



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0006972-66.2022.6.18.8000**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@**ASSUNTO** :

Decisão nº 933 / 2022 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se da contratação de um pacote de Licenças em EaD Corporativa da Alura, junto à empresa AOVS SISTEMA DE INFORMATICA S. A., com dez assinaturas para um período de doze meses, destinadas à capacitação dos servidores vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que se trata de empresa de notória especialização.

Constato, ademais, que há disponibilidade financeira para a realização da despesa com a contratação, no valor total de R\$ 11.769,20 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta de um pacote de Licenças em EaD Corporativa da Alura, junto à empresa AOVS SISTEMA DE INFORMATICA S. A., para dez servidores vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação, por um período de doze meses, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, tudo consoante a fórmula delineada pela unidade financeira, por meio de simples nota de empenho de despesa, Projeto Básico, proposta formulada pela empresa e demais documentos constantes dos autos, conforme autorização contida no art. 62 da Lei 8.666/1993.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, ficando autorizado o remanejamento de R\$ 1.569,20 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), que excede a verba prevista no PAC 2022 para a ação de capacitação em comento, na forma propugnada pelo Sr. Secretário de Tecnologia da Informação.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DESPACHO – PRESIDENTE  
(SEI 0006972-66.2022.6.18.8000)**

RATIFICO, para os fins do artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 11.769,20 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) à empresa AOVS SISTEMA DE INFORMATICA S. A., referente a um pacote de Licenças em EaD Corporativa da Alura, para dez servidores vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação, por um período de doze meses.

Cumpra-se.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/06/2022, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1574797** e o código CRC **B264A0C1**.